

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 123/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 26 de março de 2013.

Determina a abertura de processo administrativo para apuração de fatos e dá outras providências.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 200, de 6 de março de 2013, publicada no DOU de 11 de março de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO para apurar os fatos descritos nos processos dos: *Curso de Bacharelado em Engenharia Mecatrônica* 23225.000502/2013-24, 23225.000485/2013-25, 23225.000501/2013-80, 23225.000500/2013-25, 23225.000499/2013-49, 23225.000498/2013-02, 23225.000497/2013-50, 23225.000496/2013-13, 23225.000495/2013-61, 23225.000494/2013-16, 23225.000493/2013-71, 23225.000492/2013-27, e do *Curso de Licenciatura em Física*: 23225.000491/2013-82, 23225.000490/2013-38, 23225.000489/2013-11, 23225.000488/2013-69, 23225.000487/2013-14 e 23225.000486/2013-70.

Art. 2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Apuração dos Fatos será composta pelos servidores do Quadro do IF Sudeste MG – Câmpus Juiz de Fora, abaixo designados:

CURSO	NOME	FUNÇÃO	SIAPE
Bacharelado em Engenharia Mecatrônica	1) Helen Christian Perobeli Barbosa	TAE	1682016
	2) Marcelo Costa Pinto e Santos	Professor EBTT	2194933
	3) Rodrigo Rodrigues Alvim da Silva	Professor EBTT	1223275

CURSO	NOME	FUNÇÃO	SIAPE
Licenciatura em Física	1) Helen Christian Perobeli Barbosa	TAE	1682016
	2) Luís Oscar de Araújo Porto Henriques	Professor EBTT	1372618

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

	3) Marcelo Costa Pinto e Santos	Professor EBTT	2194933
--	---------------------------------	-------------------	---------

Art. 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária, bem como deverá colher quaisquer provas que entender pertinentes.

Art. 4º- O prazo para a conclusão do processo administrativo e seu encaminhamento à Direção de Ensino do Câmpus Juiz de Fora será de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – A Direção de Ensino terá o prazo de 05 (cinco) dias para julgamento e decisão.

Art. 5º - A Comissão designada e a Direção de Ensino deverão observar as orientações contidas na Nota Técnica nº 847/2012-AGU/PGF/PF IF SUDESTE MG.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.



Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral – Câmpus Juiz de Fora

Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral "pro tempore"
Campus Juiz de Fora
Portaria nº 200 – D.O.U. de 11/03/2013
Competência delegada pela Portaria
nº 206/2010 – D.O.U. de 07/04/2010